Lei n.º 274, de 16 de Fevereiro de 1952.

Dispõe sôbre oficialização de ruas.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação que faz o seu proprietário Dr. Inácio Cazelato, os leitos de três ruas abertas no terreno denominado Vila Palmeiras, com os seguintes caracteristicos: Duas são paralelas e partem da rua Santa Cruz e terminam no córrego de Itú; medindo, a primeira, 140 metros de extensão por 10 de largura; a segunda, 115 metros de extensão por 10 de largura; e a terceira, ligando transversalmente as outras duas, quase ao centro da extensão da primeira, com 70 metros de comprimento por 10 de largura.

Artigo 2º - Realizada essa doação, mediante escritura pública, a primeira ficará denominada "Rua Antonio Martins Sampaio", a segunda, "Rua Palmeiras" e a terceira, "Travessa Antonio Martins Sampaio", ficando imediatamente entregues ao uso público.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 16 de Fevereiro de 1952.

Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de Fevereiro de 1952. Francisco de Oliveira Lima,

Diretor Geral.